

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 205 de 01/07/1978

DECRETO Nº 2601/78

de 05 de Junho de 1.978.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.56.000,00, autorizado pela Lei 2004 de 16 de maio de 1978.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$.56.000,00 (cincoenta e seis mil cruzeiros), destinado ao custeio das despesas provenientes do exame clínico dos alunos da rede escolar do Ensino Municipal, autorizado pela Lei nº 2004/78, de 16 de maio de 1978,

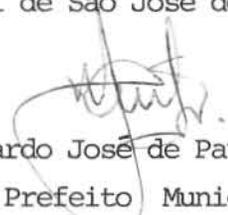
| | |
|-------------------|--|
| 20 | Departamento de Saúde Pública |
| 20.41 | Divisão de Atendimento Escolar |
| 20.41-13 | Saúde e Saneamento |
| 20.41-1342 | Ensino de Primeiro Grau |
| 20.41-1342428 | Assistência médica e Sanitária |
| 20.41-13424288.09 | Exames Clínicos dos alunos da rede Escolar do Município. |
| 20.41-3132.00 | Outros Serviços de Terceiros.....56.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

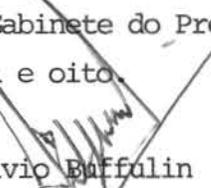
| | |
|------------------------------------|-----------|
| 20.30 - 13754292.28 - 3120.00..... | 26.000,00 |
| 20.40 - 13424281.01 - 4140.00..... | 30.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de junho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffolin
Chefe de Gabinete